



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (X) Ordinária n° 1.534
() Extraordinária n°

Decisão Plenária : PL/RJ n° 00024/2018

Referência : Processo n° 2011.1.29105

Interessado : Pablo Menezes Domingues

EMENTA: Revisão de título profissional.

DECISÃO

O Plenário de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o processo em referência, que trata de solicitação do Engenheiro em Telecomunicações Pablo Menezes Domingues, de revisão de seu título profissional, para Engenheiro Eletricista, considerando que o profissional requerente possui suas atribuições elencadas nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, ou seja, já possui habilitação para o desempenho de atividades típicas da Engenharia Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações; considerando que o curso concluído pelo Engenheiro em Telecomunicações Pablo Menezes Domingues, foi em Telecomunicações, e no Anexo da Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, do Confea, não existe o título de Engenheiro Eletricista-Ênfase em Telecomunicações; considerando análise das disciplinas técnicas constantes no histórico Escolar do profissional requerente; considerando a necessidade de habilitação específica dos profissionais, face as complexidades dos sistemas de telecomunicações, das comunicações óticas, das comunicações móveis, das antenas, micro-ondas, da transmissão digital, e em função do desenvolvimento tecnológico; considerando a Decisão CEEE/RJ nº 28/2016, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que manteve o título do profissional Engenheiro de Telecomunicações, sob o código 121-06-00, que de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais, anexa a Resolução 473, de 2002, do Confea, pertence ao grupo Engenharia, Modalidade Eletricista, conferindo as atribuições constantes nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, respeitados os limites de sua formação; considerando que o requerente irrisignado com a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, interpôs recurso ao Plenário através do Protocolo nº 2017.7.0014139; considerando que o recurso foi encaminhado ao conselheiro relator de plenário, **DECIDIU:** com 61 (setenta e um) votos favoráveis e 6 (seis) abstenções, acolher o recurso interposto, concedendo provimento, aprovando o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora de plenário pela alteração do título profissional, para Engenheiro Eletricista, de acordo com a informação do diploma do Curso da Universidade Estácio de Sá - UESA, o caso análogo decidido pelo TRF da 2ª Região em 2010 e a alteração do título para Engenheiro Eletricista de profissional de caso análogo supra, formado no mesmo Curso e Instituição, pela Câmara Especializada em 04/07/2011, dando cumprimento ao mandato de intimação da



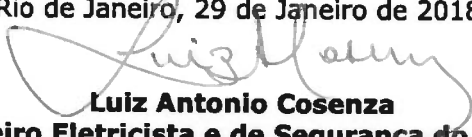
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

14ª Vara Federal. Presidiu a sessão o senhor engenheiro eletricitista **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, AGAMENON RODRIGUES E OLIVEIRA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANDRE RAEI GOMES, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KÖNIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FABIO DE JESUS, FERNANDO CELSO UCHÔA CAVALCANTI, FLAVIO CASTRO DA SILVA, FRANCISCO JOSE DE BARROS CAVALCANTI, GILBERTO ADIB COURI, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, JAQUES SHERIQUE, JEAN IGOR MARGEM, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSE BRANT DE CAMPOS, JOSE JORGE DA SILVA ARAUJO, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MANOEL LAPA E SILVA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MATHUSALÉCIO PADILHA, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR SMITH METRI, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSE MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, SERGIO NISKIER e UIARA MARTINS DE CARVALHO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, GILBERTO PENTEADO DIAS, HELIO SUEVO RODRIGUEZ, LEONARDO DA COSTA LOPES e MARCIO PATUSCO LANA LOBO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, FERNANDO LETTE SIQUEIRA e IVAN PEREIRA DE ABREU.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2018.


Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ